



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.214 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.969.200,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0406.2.010.449052-074 - Equip. Mat. Permanente	R\$	10.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.006.449052-067 - Equip. Mat. Permanente	R\$	10.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.257.339046-510 - Auxílio-Alimentação	R\$	6.200,00
02.01.01.04.122.0401.2.232.339093-004 - Indeniz. e Restituições	R\$	20.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.449052-200 - Equip. Mat. Permanente	R\$	1.813.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.019.339039-023 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.339030-147 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.449052-150 - Equip. Mat. Permanente	R\$	50.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>1.969.200,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente de:

a) aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64	R\$	1.923.000,00
b) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
02.01.02.11.331.0406.2.098.339039-031 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	6.200,00
02.11.03.27.812.2701.2.204.319013-588 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.16.01.24.722.2401.2.191.319011-725 - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.191.319013-726 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>1.969.200,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação